

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1040/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E MARIA LÚCIA COSTA FIGUEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu – CEP: 68.372-855 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. **MAXCINEI FERREIRA PACHECO**, Secretário Municipal de Educação, e a pessoa física **MARIA LÚCIA COSTA FIGUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 0513042420014-1 e inscrito no CPF nº 332.420.383-04, residente e domiciliada na Rua Rio Nhamunda, s/n, Cachoeira da Serra, Distrito de Cachoeira da Serra, Altamira, Estado do Pará, neste ato denominado LOCADOR, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33 90 36 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Trans. da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

sua vigência com início em 11/01/2022 até o dia 12/01/2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia Costa Figueira

MARIA LÚCIA COSTA FIGUEIRA

CPF: 332.420.383-04

Locador

MAXCINEI FERREIRA PACHECO

Secretário Municipal de Educação

Locatário

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: